

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 912, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui turno único no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e em todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

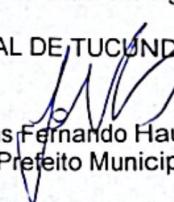
Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e em todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a ser cumprido no período compreendido entre as 6:00h às 12:00h, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às demais Secretarias, Setores e Serviços Municipais, os quais deverão manter suas atividades normalmente, observando seus respectivos horários integrais de expediente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 909, de 22 de agosto de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos